



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 24/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2020**

**EDITAL FIEX 2020**  
**Campus Cachoeira do Sul**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/07/2020
Inscrição dos candidatos	22/07/2020 a 24/07/2020
Avaliação dos candidatos	25/07/2020 a 26/07/2020
Divulgação resultado preliminar	27/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2020
Análise Recursos	29/07/2020
Divulgação do Resultado Final	30/07/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/07/2020 a 24/07/2020

**2.2** Horário: 08 h do dia 22/07/2020 às 23 h do dia 24/07/2020

**2.4** Local: via email para charles.rech@ufsm.br

**2.5** Documento Obrigatório: (i) **Ficha de Cadastro de Bolsista** preenchida e assinada (Anexo I deste Edital); (ii) **Histórico Escolar Simplificado**; e (iii) **Curriculum Vitae** contendo as principais atividades (acadêmicas e profissionais), habilidades e competências, (iv) **Carta de Apresentação**, conforme descrito no item 3.1.1.

**2.6** A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro esteja ilegível e/ou com dados incorretos e/ou no caso de ausência de quaisquer documentos obrigatórios.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

### 3.1.1 Carta de apresentação:

Descrever sucintamente:

- ✓ Qual a motivação de participar do projeto
- ✓ Qual o conhecimento revisão sistemática de literatura RSL
- ✓ Qual o conhecimento em análise bromatológica
- ✓ Qual outro conhecimento em projetos de extensão e pesquisa.

Pontuação máxima: 7,0.

**3.1.2 Análise do Histórico Escolar** do candidato. Pontuação máxima: 2,0.

**3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou voluntário em projetos de pesquisa e/ou extensão da UFSM Campus Cachoeira do Sul.** Pontuação máxima 1,0 (1,0 ponto a cada 6 meses de participação comprovada).

**3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

### 3.5 atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa

- ✓ Revisão sistemática de literatura (RSL) buscando informações sobre a viabilidade de plantio do sorgo e os processos de malteação e produção da cerveja sem glúten.
- ✓ Análise de resultados bioquímicos já realizados no LAPE para caracterização bromatológica do sorgo.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052163	PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL	tecnologia e produção	01/08/2020 a 31/01/2020

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

1.1 **6.1** Os resultados serão divulgados <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [charles.recho@ufsm.br](mailto:charles.recho@ufsm.br)

Cachoeira do Sul, 21 de 07 de 2020



Charles Rech  
Professor do Magistério Superior  
SIAPE 3117047  
UFSM - Campus Cachoeira do Sul

**Charles Rech**  
Professor Adjunto - UFSM Cachoeira do Sul  
SIAPE: 3117047  
[Charles.rech@ufsm.br](mailto:Charles.rech@ufsm.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL  
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

SELEÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL FIEIX. 2020

Nome do(a) candidato(a):					
Data de nascimento:     /     /					
Curso de graduação do(a) candidato(a):					
Matrícula do(a) candidato(a):					
Endereço: Rua: N°:                                  Complemento:                                  Bairro: CEP:                                  Cidade:    UF: Telefone residencial:                                  Celular: E-mail:					
CPF:					
RG: Órgão de expedição:    Data de expedição:     /     /					
Dados bancários: Banco do Brasil [ ] Caixa Econômica Federal [ ] Número da agência: Número da conta corrente:					
Disponibilidade de horários: (indicar períodos até alcançar 20 h semanais para dedicação à bolsa, dentre os quais serão escolhidos caso for selecionado(a)):					
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Manhã					
Tarde					

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital de seleção de bolsista FIEIX SR. 2020 da Universidade Federal de Santa Maria e Resolução nº 001/2013. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)